



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Denomina Praça Manoel Galan Polido o espaço inominado, delimitado pela Rua Dr. David Campista, Avenida Brasil e Rua Marechal Bitencourt, localizado no Distrito Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Galan Polido o espaço inominado, delimitado pela Rua Dr. David Campista, Avenida Brasil e Rua Marechal Bitencourt, localizado no Distrito Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Manoel Galan Polido (1923-2019), filho de espanhóis que chegaram à São Paulo, no início do século XX, no movimento de imigração europeia ao país. Nascido em São Paulo e criado com seus treze irmãos na região do Cambuci, morou a sua infância e juventude com sua família em uma pequena chácara na Rua Lins de Vasconcelos, à época uma via de terra.

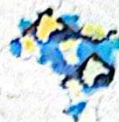
Enfrentando a pobreza e dificuldades, trabalhou desde muito novo com seu pai, tios e irmãos em um ferro velho, o que lhe traria a profissão ao longo da vida. Em seu auge profissional conquistou o seu próprio depósito e caminhões. Fazia a coleta e compra do material em grandes indústrias da capital e região, sendo muitas vezes recebido pessoalmente por Antônio Ermírio de Moraes ao retirar metais e demais recicláveis em empresas do grupo Votorantim.

Casou-se com Edith Munhoz Galan, com quem se envolveu em atividades de assistência comunitária e cidadania, tendo sido presidente do Lions Club Cidade Monções. Embora buscasse participar de ações voltadas à justiça social, nunca atuou em movimentos políticos de maneira organizada, tendo a vida direcionada sobretudo ao trabalho e cuidado com a família. Ainda assim, à época da Ditadura Militar foi surpreendido em seu depósito por agentes da polícia, que questionaram ser um local de desmanche. Foi detido e torturado.

Embora nunca tenha sido reparado em vida pela violência estatal sofrida, homenageia-se por meio deste projeto o avô, pai de família e cidadão exemplar que sempre foi.



Selo Digital n°. 1150302FV000000011261320N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
MANOEL GALAN POLIDO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF

113.106.188-87

MATRÍCULA

115030 01 55 2020 4 00195 189 0068172-31

SEXO

MASCULINO

COR

BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE

VIÚVO - com 96 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG n° 8383066-SSP-SP

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de GAETANO GALAN e MARIA POLIDO MALAVEZ

Residente e Domiciliado na Alameda dos Nhambiquaras, 1316, apto. 91, Indianópolis, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 18:48 HS

DIA

22

MÊS

04

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL ALVORADA MOEMA, NA AVENIDA MINISTRO GABRIEL DE RESENDE PASSOS, N° 550, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE

BRONCOPNEUMONIA, DISFAGIA, DOENÇA RENAL CRÔNICA, DOENÇA DE ALZHEIMER

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

A CREMAÇÃO FOI REALIZADA NO CREMATÓRIO MEMORIAL PARQUE PAULISTA, EMBÚ DAS ARTES, ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARANTE

TICIANA GALAN GARDUCCI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Daniele Scherer CRM N° 165380, e pelo Dr. João Victor Macêdo, CRM N° 204312

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Ato registrado no livro C-0195, às folhas 189-V, sob o n° 68172, em 27 de abril de 2020. (Provimento N°26/81). Era viúvo de EDITH MENHOZ GALAN. Deixou os filhos: NORMA, NOELLY (maiores) e RICARDO (falecido). Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Foi apresentada a declaração de óbito n° 303696257. NADA MAIS CUMPRE CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

REGISTRO CIVIL DO 24° SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS
Ricardo Alexandre de Alcantara, Oficial Interino
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - MOEMA
04617060 - Fone (11) 6643-1619

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 27 de abril de 2020

ALCIONE DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE

24° SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"

Alcione da Silva Santos
ESCREVENTE 41120-77400

Emolumentos:

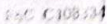
PRIMEIRA VIA

(ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)

Digitado por ALCIONE

11503-0 - AA 000145988

11503-0-145061-147000-0270



Matéria PL 120/2026. Doc
https://splegisconsulta.